SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO FINAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICPIPIO DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os procedimentos de contratações que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas.
§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, no documento de formalização da demanda, emitido pela secretaria demandante e acolhido pela autoridade competente até o dia 29 de Dezembro de 2023.
§ 2º As devidas publicações dos avisos, editais de licitação e atos de contratação direta, referente aos procedimentos de contração citados no caput, deverão ser realizadas até 31 de Janeiro de 2024.
§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.
Art. 2.º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892/2013, ou ainda por regulamentos próprios fundamentados nas normas revogadas, durante suas vigências, poderão ser utilizadas pelo município, na condição de "órgão carona", através de processo de adesão SRP e mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º As adesões SRP que forem realizadas em decorrência de atas de registro de preços conforme o caput também deverão ter seus processos administrativos iniciados até o dia 29 de Dezembro de 2023 e terem suas adesões realizadas e contratadas até 31 de Janeiro de 2024.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Jucurutu, 29 de Dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:28D7A010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2024. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/